

**De:** [noreply@ar.parlamento.pt](mailto:noreply@ar.parlamento.pt) [<mailto:noreply@ar.parlamento.pt>]

**Enviada:** sexta-feira, 8 de Julho de 2016 19:22

**Para:** DAC Correio <[DAC.Correio@ar.parlamento.pt](mailto:DAC.Correio@ar.parlamento.pt)>

**Assunto:** Apreciação Pública do(a) Projeto Lei Nº 215/XIII

### Contributo para a Apreciação Pública do Projeto Lei Nº 215/XIII

<b>Diploma:</b>	Projeto Lei
<b>N.º:</b>	215/XIII
<b>Identificação do sujeito ou entidade:</b>	Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, CCP
<b>Morada ou Sede:</b>	Av. Vasco da Gama nº 29
<b>Local:</b>	Lisboa
<b>Código Postal:</b>	1449-032 Lisboa
<b>Endereço Eletrónico:</b>	<a href="mailto:ccp@ccp.pt">ccp@ccp.pt</a>
<b>Texto do Contributo:</b>	<p>O Projecto de lei (PL) inicia-se com a afirmação de que “o direito a férias pagas é uma conquista da Revolução de Abril [de 1974]”. Na verdade, desde pelo menos 1971 que o Decreto-Lei nº 409/71 (de 1971) que as férias pagas estão instituídas. Não é decisivo, mas é um esclarecimento importante em nome da verdade na História do Direito. Em 2003, uma norma contida no Código do Trabalho permitiu a majoração dos dias de férias do trabalhador desde que este não tivesse faltado – ou tivesse faltado até 3 dias justificadamente – no ano anterior." Era uma norma injusta, pois, além de premiar o mero cumprimento do dever laboral de assiduidade, não tinha como correspondente a redução de dias de férias por faltas do trabalhador. Os proponentes do PL vêm agora aumentar para 25 os dias de férias incondicionalmente: todos os trabalhadores a eles terão direito, independentemente de quaisquer condições. Na época de crise e dificuldades económicas que se atravessam, esta medida é completamente desaconselhável por prejudicar a produtividade e competitividade das empresas portuguesas.</p>
<b>Data:</b>	08-07-2016 19:21:32

